



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA (RAINT) DO TRE/AL DE 2020

Trata-se de breve relatório da unidade de auditoria interna sobre o plano de auditoria, sua execução e resultados observados em sua atuação no exercício 2020, além de outros aspectos relacionados à demonstração de informações consideradas relevantes.

O ano de 2020 trouxe novidades para as áreas de auditoria interna, com reflexos nos trabalhos desenvolvidos, resumidas a seguir.

Com a publicação da **Instrução Normativa TCU nº 84/2020**, houve mudança na forma de organização e apresentação das contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, assim como no julgamento realizado pelo TCU. A regra geral passou a ser de que as contas prestadas sejam disponibilizadas nos *sites* dos próprios órgãos e entidades públicas, na rede mundial de computadores, em seção específica, com chamada na página inicial sob o título "Transparência e prestação de contas", integrando os conteúdos do relato integrado, informações de transparência, demonstrativos financeiros e demais relatórios obrigatórios.

Diante das modificações trazidas pela IN TCU, a atuação da Unidade de Auditoria nos trabalhos de asseguuração relacionados às prestações de contas dos responsáveis passou a abranger:

a) a avaliação do cumprimento da obrigação de prestar contas, no atendimento das finalidades previstas no art. 3º e dos critérios estabelecidos nos arts. 4º, 8º e 9º da IN TCU nº 84/2020;

b) os demais trabalhos de avaliação e de outras naturezas, constantes nos planos anuais de atividades de auditoria interna ou de fiscalização dos órgãos de controle interno, nos termos dos incisos I a III do art. 74 da Constituição Federal; e

c) a certificação, consoante o disposto no inciso IV do art. 74 da Constituição Federal e no art. 50 da Lei nº 8.443/1992, realizada de acordo com as normas técnicas de auditoria, mediante auditoria integrada financeira e de conformidade na UPC, unidades, contas contábeis ou ciclos de transações relacionados ao BGU, conforme planejamento integrado descrito no art. 14 e observado o parágrafo único do art. 18 desta instrução normativa.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

Também como grande inovação para a auditoria no ano 2020, foram publicadas as **Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 308 e 309/2020**, com o intuito de organizar as unidades de auditoria interna do Poder Judiciário com suporte necessário de recursos humanos e materiais que garantam seu funcionamento adequado, compatível com a demanda dos trabalhos, além de normatizar o processo de auditoria, uniformizando procedimentos, definindo diretrizes e estabelecendo parâmetros para exercício de suas atividades. Nesse ponto, o TRE/AL instituiu o Estatuto da Unidade de Auditoria Interna e o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna por meio das Resoluções TRE/AL nº 16.043 e 16.052/2020, respectivamente, publicadas em 09/09/2020 e 18/09/2020.

Em decorrência das novas resoluções do CNJ, ainda pendentes de serem implementadas no TRE/AL, seguindo os parâmetros traçados no SEI nº 0003872-21.2020.6.02.8000, estão:

1. readequação da estrutura organizacional desta Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, em razão da restrita estrutura em proporção às demandas;
2. aprovação pelo Pleno do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINI, referente ao ano de 2019, por meio do PJe nº 0600148-98.2020.6.02.0000;
3. atendimento do art. 6º da Resolução CNJ nº 308/2020, de modo que o cargo do dirigente da unidade de auditoria interna seja correspondente ao de nível CJ-3, visando a simetria entre unidades de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário;
4. adequação da nomenclatura da unidade, para atendimento ao art. 74 da Resolução CNJ nº 309/2020, substituindo o termo “Controle Interno e Auditoria” por “Auditoria Interna”.

I. FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ATUAL DA UNIDADE

A Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria (CCIA) do TRE/AL está diretamente subordinada à Presidência do Tribunal, possuindo estrutura restrita a apenas 05 (cinco) servidores, sendo 1 Coordenadoria, 1 Assessoria, 2 Assistências (FC-04) e 1 servidora sem função comissionada, que passou a integrar a equipe em 15/09/2020.

Muito embora a Unidade de Controle Interno e Auditoria tenha o papel exclusivo de realizar auditorias, desde que entrou em vigor a Resolução TRE/AL nº 15.868/2017, em 1º/01/2018, para verificar a consistência e qualidade dos controles internos, avaliar os processos de gerenciamento de riscos e governança corporativa, bem como apoiar as atividades de controle externo, persiste a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

necessidade do redimensionamento adequado da CCIA, para dar vazão às diversas demandas, face a carência de servidores capacitados para realizar as mais diversas auditorias (nas áreas contábil, orçamentária, financeira, de governança, de controle e de riscos de tecnologia da informação, de gestão de pessoas e sistemas de controles internos administrativos, dentre outras), além do acompanhamento e monitoramento de suas recomendações.

Esse constitui o principal obstáculo que compromete e dificulta a realização das atividades atribuídas à Unidade de Controle Interno, em face de seu quadro reduzido, bem como a implementação de política de recursos humanos condizentes com a retenção de conhecimento, valorização profissional e independência de atuação, em sintonia com as boas práticas de auditoria e o regular desenvolvimento dos trabalhos de apoio às atividades de controle externo.

Desta feita, cumpre reiterar que em matéria de auditoria e fiscalização da gestão, permanecemos caminhando em sentido contrário à diretriz de fortalecimento das unidades de auditoria, perseguida desde a Meta 16 (2013) do Conselho Nacional de Justiça e deixando de observar as determinações do Parecer nº 02/2013 – SCI/Pres/CNJ e do Acórdão TCU nº 6.844/2017 – 2ª Câmara, que julgou as contas deste Regional relativas a 2015, cujo trecho segue:

*1.7. Recomendar ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que **avalie a conveniência e oportunidade de aparelhar sua Unidade de Controle Interno** em consonância com os ditames dos Acórdãos 1.074/2009 – Plenário, 2.831/2015 – Plenário e 6.567/2016 – 2ª Câmara e do Parecer 2/2013-SCI-Presi/CNJ, considerando, além de outras, as seguintes diretrizes, com vista à melhoria do controle interno do órgão:*

*1.7.1. **dotar a unidade de condições para realizar auditorias, acompanhamento/monitoramento de suas recomendações, de modo que se evite a ocorrência de falhas/irregularidades;** (Grifos nossos)*

A principal demonstração da atuação da Unidade encontra-se registrada nos relatórios de auditoria, seguindo o cronograma definido no Plano Anual de Auditoria para 2020, SEI Nº 0010401-90.2019.6.02.8000, que estão disponibilizados no Portal do TRE/AL na internet, conforme *links*: <http://www.tre-al.jus.br/transparencia/auditoria/relatorios-de-auditoria> e <http://www.treal.jus.br/transparencia/auditoria/planos-de-auditoria>.

Importante ressaltar que o TRE/AL não possui processo formal de gerenciamento de riscos instituído, o que vem dificultando a elaboração de um planejamento adequado das atividades de auditoria com base nos processos e respectivos riscos associados específicos do Órgão e prejudica



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

uma avaliação pormenorizada dos principais riscos e fragilidades de controle pela Unidade de Auditoria.

Nesse aspecto, foi impulsionado o SEI nº 0005179-10.2020.6.02.8000 pela CCIA, solicitando a elaboração de matrizes de risco de processos prioritários selecionados pelas Coordenadorias, como forma de trabalhar os conteúdos inerentes à gestão de riscos e subsidiar futuros trabalhos de auditoria.

Embora tenha sido observada a necessidade de capacitação das unidades sobre o tema, já foi possível observar um avanço na discussão, conforme processos listados no tópico “Riscos, oportunidades e perspectivas” do Relatório de Gestão 2020, que tiveram suas matrizes de risco elaboradas. Também foi possível utilizar algumas dessas matrizes nos trabalhos de auditoria realizados em 2020.

Quanto à avaliação da governança institucional, essa tem sido enfrentada de acordo com o escopo de cada auditoria, contudo, as evidências demonstram um longo caminho a percorrer para efetivamente consolidar os princípios que devem reger a governança no órgão.

Os mapeamentos dos processos de trabalho das atividades de auditoria, fiscalização e inspeção administrativa no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, com base nas diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 171/2013, fixados mediante a Portaria TRE-AL nº 366, de 16/05/2014, estão disponíveis em: <http://www.tre-al.jus.br/transparencia/auditoria/fluxos-de-trabalho>.

Em decorrência do monitoramento das ações para impulsionar as áreas auditadas, quanto ao cumprimento das recomendações, bem como dos resultados ou benefícios efetivos, são elaborados pela Unidade de Auditoria os Relatórios Quadrimestrais, em observância à previsão contida no art. 16 da Resolução TRE-AL nº 15.904/2018 (Regulamento de Secretaria do TRE de Alagoas), acessíveis em: <http://www.treal.jus.br/transparencia/auditoria/relatorios-quadrimestrais>.

Vale destacar que ainda não foi possível estabelecer uma sistemática para monitoramento da implementação das recomendações e dos resultados advindos, com avaliação dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da auditoria interna. De acordo com o Acórdão TCU nº 588/2018 – Plenário:

(...)

163. Caso haja a definição de indicadores e metas de qualidade, de acompanhamento de recomendações, de perdas financeiras evitadas e de valores



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

recuperados, a alta administração poderia orientar melhor a atividade da auditoria interna e exigir das áreas auditadas a implementação das recomendações realizadas pela auditoria.

164. Para os auditores internos, a definição de indicadores e metas é uma forma de demonstrar exatamente como a auditoria interna contribui para a organização e qual o valor gerado por cada atividade, além de permitir que o trabalho da auditoria evolua constantemente e que, a longo prazo, a organização alcance alta maturidade em governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

(...)

O desenvolvimento do programa de qualidade que contemple a definição de indicadores e metas de qualidade e acompanhamento de recomendações, será, portanto, um desafio a ser enfrentado por nossa Unidade em 2021, para o qual esperamos contar também com a colaboração das áreas de auditoria de outros Regionais.

II – EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2020

Com relação especificamente à execução do **Plano Anual de Auditoria de 2020**, tivemos:





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

As realizações das auditorias foram prejudicadas em razão dos seguintes fatores:

- ✓ A pandemia do novo coronavírus (Covid-19), a partir de março de 2020, afetou significativamente os trabalhos nas mais diversas áreas, atingindo também a programação das atividades das unidades de auditoria com a adoção do trabalho remoto;
- ✓ Reduzida força de trabalho na área de orçamento, contábil e financeira para desempenhar os trabalhos relacionados à auditoria de contas determinada por meio da IN TCU nº 84/2020, a qual obrigou a alteração do Plano Anual de Auditoria 2020;
- ✓ Inexperiência do corpo técnico, em relação ao leque de áreas e objetos suscetíveis de auditoria e fiscalização (áreas contábil, orçamentária, financeira, de governança, de controle e de riscos de tecnologia da informação, de gestão de pessoas e sistemas de controles internos administrativos, dentre outras);
- ✓ As participações das servidoras no Curso Auditoria nas Contas Anuais – Financeira integrada com conformidade, ofertado pelo Instituto Serzedello Correa/TCU, a partir de agosto de 2020, com carga horária de 80 horas, para possibilitar a realização da auditoria financeira;
- ✓ Afastamento do titular da Assessoria de Auditoria no período de 31 de agosto de 2020 a 08 de dezembro de 2020, ficando a Unidade com um servidor a menos nesse intervalo;
- ✓ Afastamento de 01 Assistente IV para compor o Grupo de Apoio Remoto (GAR) no período de 17 de setembro de 2020 a 12 de fevereiro de 2021, ficando a unidade com outra servidora a menos nesse intervalo (houve períodos em que a unidade ficou apenas com a Assessora Substituta, além da Coordenadora);
- ✓ Afastamento da Assessora de Auditoria substituta para colaborar nos trabalhos de preparo das urnas eletrônicas nos dias 30/10, 01, 03, 05 e 07/11/2020, ficando a unidade de auditoria apenas com a Coordenadora, durante esses dias;
- ✓ Ausência de estrutura organizacional que permita a subdivisão da Coordenadoria em Seções, considerando as especificidades das matérias;
- ✓ Volume de atividades demandadas, bem como dos desdobramentos e encaminhamentos dos achados das auditorias.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

Devido à pandemia, **o planejamento das ações teve que ser reformulado**, sendo suspensas importantes atividades, a saber:

1. Foi iniciada a Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral (TSE), prevista no item 4.2 do Plano Anual de Auditoria (PAA), referente à Gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque em ativos (SEI nº 0000066-75.2020.6.02.8000), sendo posteriormente deliberado pelo TSE o adiamento da conclusão dos trabalhos, para 15/06/2021; Importante destacar que por meio da plataforma de ensino à distância, o TSE criou a “Comunidade Auditoria Integrada de TI 2020” e disponibilizou vídeo-aulas com orientações de como seriam realizados os trabalhos de auditoria;

2. Em 20/05/2020, conforme evento 0750498, a Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça comunicou o cancelamento da Ação Coordenada de Auditoria prevista no item 4.1 do PAA, que consistiria na Avaliação da Acessibilidade no Tribunal, voltada ao mapeamento do grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário para promover ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência, transferindo-a para o ano de 2021.

Cumprе destacar que dentre os trabalhos realizados sem previsão no Plano Anual de Auditoria, durante o exercício de 2020, tivemos:

- ❖ solicitação de elaboração de matrizes de risco de processos prioritários selecionados pelas Coordenadorias, seguida da análise dos trabalhos realizados, como forma de trabalhar os conteúdos inerentes à gestão de riscos e subsidiar futuros trabalhos de auditoria;
- ❖ acompanhamento às diligências do TCU, por meio do sistema Conecta-TCU, com o objetivo de cientificar, diligenciar ou apurar possíveis indícios de irregularidades identificados;
- ❖ direcionamento para ciência às possíveis áreas envolvidas, de acordo com o tema em questão, dos Acórdãos TCU encaminhados pela Secretaria de Auditoria do CNJ;
- ❖ análises de minutas de normativos;
- ❖ análises dos atos de aposentadoria encaminhados ao TCU por meio do Sistema e-pessoal, assim como dos atos de aposentadoria ou pensão que foram cadastrados no referido sistema, em atendimento à solicitação do TCU (SEI nº 0005566-25.2020.6.02.8000);



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

Seguem, resumidamente, as principais constatações quanto às auditorias realizadas em 2020:

Foi selecionado para verificação na área de pessoal o procedimento de concessão de pensões no âmbito do TRE-AL, contemplando, também, aspectos relacionados à conformidade financeira (SEI nº 0008022-45.2020.6.02.8000);

Quanto à Gestão de Contratos Administrativos, foram selecionados para verificação do modelo de gestão contratual, com o objetivo de avaliar se os riscos mais relevantes do processo estão sendo tratados com a implantação de controles internos efetivos:

- Processo de gestão dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das empilhadeiras elétricas tracionárias e transpaletes hidráulicos em uso no TRE/AL (SEI nº 0005854-70.2020.6.02.8000);
- Processo de gestão dos serviços de abastecimento com o fornecimento de combustíveis, para atender à frota de veículos e grupos geradores do TRE/AL (SEI nº 0006178-60.2020.6.02.8000).

Foram iniciados os trabalhos de auditoria nas contas de 2020, em decorrência do art. 13 e § 6º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, conforme alteração do Plano Anual de Auditoria proposta na Informação nº 5790 – TRE-AL/PRE/CCIA (0750180), acatada pela Presidência em 01/09/2020 (0753778).

1) Auditoria em contratações. Manutenção de empilhadeiras e transpaletes (SEI nº 0005854-70.2020.6.02.8000)

Auditoria voltada para avaliar a gestão da manutenção preventiva e corretiva das empilhadeiras e transpaletes, de modo a garantir o adequado funcionamento e a conformidade das atividades e dos procedimentos em relação às normas e regulamentos aplicáveis.

Dentre os aspectos verificados estiveram os controles realizados pelas unidades da Secretaria de Administração (SEGEC, SEALMOX e SPLOG).

Foram verificadas inconformidades que apontam para a necessidade de medidas corretivas, motivo pelo qual as recomendações e a proposta de encaminhamento tiveram como objetivo



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

aprimorar os termos e a gestão do contrato auditado, de modo que estando em conformidade com as disposições contratuais e legais, permitam o adequado funcionamento dos equipamentos, sirvam de apoio à fiscalização contratual e permitam a continuidade dos serviços prestados por essa Justiça Especializada.

Os principais problemas identificados estiveram relacionados à:

1. Ausência da apresentação do cronograma das manutenções preventivas;
2. Falhas no cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, deixando transparecer uma falta de conhecimento do avençado;
3. Carência de servidores na Seção de Gestão de Contratos/COSEG e excesso de atribuições, aliada a falta de experiência e insuficiência de capacitação dos fiscais e gestores contratuais;
4. Ausência de notificação para adequada instauração de possíveis procedimentos administrativos com vistas a apurar responsabilidades da contratada, evitando passar a impressão de conivência da Administração;
5. Ausência de procedimento simplificado para aquisição de peças e de previsão contratual para manutenção da bateria das paleteiras elétricas, com os serviços de equalização e dessulfatização.

Além do atendimento às recomendações apontadas para cada achado, também se mostrou importante a atenção aos pontos levantados para melhoria da gestão contratual, sobretudo, o contido no item 8.4, já que verificamos que atuou precipuamente como causa para vários achados detectados, conforme manifestações da unidade auditada.

Conclui-se que as deficiências encontradas na gestão do contrato de manutenção preventiva e corretiva dos transpaletes e empilhadeiras em uso mitigam os controles e expõem a riscos o Tribunal, inclusive quanto ao atingimento de seus objetivos estratégicos, à medida que podem afetar a continuidade da prestação dos serviços primordiais desta Justiça Especializada, qual seja, as eleições, em razão da estreita relação entre a funcionalidade destes equipamentos e a realização dos ciclos de manutenção das urnas eletrônicas, que garantem seu adequado funcionamento nos pleitos eleitorais.

Após os autos seguirem para apreciação da Presidência, foram cientificadas do teor do Relatório Final de Auditoria as diversas unidades envolvidas com o processo de contratação e gestão:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

Diretoria-Geral; Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral; Secretaria de Administração; Coordenadoria de Serviços Gerais; Seção de Gestão de Contratos; Seção de Almoxarifado; Seção de Provisão de Logística e Equipamentos; e Seção de Licitações e Contratos. Após ciência, até o momento, não foi registrada nenhuma outra movimentação pelas referidas unidades.

2) Auditoria em contratações. Gestão dos serviços de abastecimento com fornecimento de combustíveis (SEI nº 0006178-60.2020.6.02.8000) – Fase de Relatório de Achados.

A auditoria teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados à gestão dos serviços de abastecimento de combustíveis da frota de veículos do TRE/AL, dos veículos locados, requisitados e dos geradores instalados nos prédios deste Tribunal, além da conformidade das atividades e dos procedimentos em relação às normas e regulamentos aplicáveis.

A priori, os achados envolvem:

- 1 – Ausência de recebimento de parte de cupons com dados de cada operação de uso do cartão/dispositivo, seguido do respectivo arquivamento na unidade;
- 2 – Lacuna temporal sem a designação de novo gestor de contrato;
- 3 – Aumento considerável no consumo de combustíveis, sem apresentação de justificativas;
- 4 – Ausência de pesquisa prévia e periódica de preços de combustíveis;
- 5 – Pagamento integral de fatura sem a apresentação do relatório de consumo completo;
- 6 – Imprecisão nos registros de quilometragens apresentados nos relatórios de consumo;
- 7 – Veículo Volkswagen GOL 1.6 – 2015 de placa ORE 2972 com abastecimento, quilometragem e consumo incompatíveis com o seu funcionamento normal;
- 8 – Ausência de veículo na “Relação dos Veículos Oficiais” publicada no portal eletrônico deste Tribunal.

Foi encaminhado o “Relatório de achados da auditoria em gestão dos serviços de abastecimento de combustíveis”, incluindo pontos de aprimoramento a serem avaliados com o objetivo de aprimorar os serviços e os controles existentes, e propondo que fossem científicas as unidades envolvidas, para obtenção de esclarecimentos e justificativas, contribuições, como também a apresentação das evidências possíveis, conforme a situação encontrada. Não houve manifestação, até o presente momento.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

3) Auditoria Integrada – TSE – Gestão de infraestrutura de TIC (SEI nº 0000066-75.2020.6.02.8000) – Finalização adiada para 2021

Em cumprimento ao Plano de Auditoria Integrada de Longo Prazo (PALP) 2018-2021, foram realizados exames de auditoria, no âmbito da Justiça Eleitoral, no processo de gestão de infraestrutura de TI, com enfoque na gestão de ativos.

A auditoria foi iniciada em janeiro de 2020, dando seguimento ao plano de trabalho disponibilizado pela Secretaria de Controle Interno do TSE. Foram realizados os levantamentos das informações, mapeamento dos processos de registro/descarte de ativos de TI, elaborada as matrizes de controles, de riscos e de testes de controles, além de questionários no intuito de colher informações para realização dos testes de auditoria.

Com a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), a Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TSE entendeu que o desenvolvimento adequado dos trabalhos foi severamente afetado pela adoção do trabalho remoto e decidiu adiar a conclusão da auditoria integrada para 2021.

No momento, estamos retomando os trabalhos que, no entanto, ainda se encontram prejudicados os testes in loco, em razão da maioria dos servidores estarem atuando em trabalho remoto.

4) Avaliação de Controles Internos – Concessão de pensões (SEI nº 0008022-45.2020.6.02.8000) – Fase de elaboração do relatório final

A auditoria teve como objetivo avaliar os controles internos relacionados aos procedimentos de concessão de pensão civil no âmbito deste Regional.

A priori, os achados envolveram:

- 1 – Ausência de recadastramento de inativos e pensionistas no ano de 2020;
- 2 – Manutenção dos documentos de atualização cadastral apenas em pasta física da Unidade;
- 3 – Ausência de declarações dos beneficiários no sentido de evitar o descumprimento ao art. 225 da Lei nº 8.112/1990;
- 4 – Ausência de demonstração de verificação anual de invalidez de beneficiária;
- 5 – Ausência de registro de data final da concessão ao beneficiário no sistema SGRH;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

6 – Possibilidade de ausência de aferição de requisitos para manutenção de pensões de filhas maiores solteiras;

7 – Ausência de atualização e de correção dos valores pagos fora da competência.

Foram ainda, elencados pontos de aprimoramento a serem avaliados pelas Unidades, com o objetivo de aprimorar a instrução processual, os controles existentes, o recadastramento anual e a preservação dos processos de concessão.

Foi encaminhado o “Relatório de achados da auditoria em concessão de pensão civil” propondo que fossem científicas as unidades envolvidas, para obtenção de esclarecimentos e justificativas, contribuições, como também a apresentação das evidências possíveis, conforme a situação encontrada.

Os autos retornaram à Unidade de Auditoria em 22/01/2021, com a manifestação da Coordenadoria de Pessoal por meio da SIPNP e da SFP, no momento, o procedimento está na fase de elaboração do Relatório Final de Auditoria a ser encaminhado à Presidência do Tribunal.

5) Auditoria Financeira nas contas de 2020 – Projeto Piloto (SEI nº 0009142-26.2020.6.02.8000)

Os objetivos da auditoria foram obter segurança razoável sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias como um todo, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorções relevantes e as transações subjacentes estão livres de não conformidades, seja por fraude ou erro, em relação ao marco regulatório aplicável.

Demos início aos trabalhos da auditoria financeira de modo concomitante à participação no curso oferecido pelo TCU em agosto/2020 e, por meio da aplicação dos papéis de trabalho disponibilizados, elaboramos o planejamento, fase em que estabelecemos a estratégia global da auditoria, identificamos e avaliamos os riscos de auditoria, as contas mais significativas quanto a sua natureza e ao aspecto financeiro e, por se tratar da despesa de maior relevância, levando em conta o restrito quadro de servidores na Unidade, elaboramos apenas o ciclo contábil das despesas com pessoal, na qual focamos nossos testes.

Na sequência, enviamos um questionário às unidades SCON/COFIN e SFP/COPES, no intuito de conhecer os procedimentos adotados, relacionados à operacionalização das despesas com a folha de pagamento deste Regional.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

Além das contas selecionadas, analisamos também as contas 211110102 – 13º Salário a Pagar e 211110103 – Férias a Pagar, pelo fato de apresentarem grande importância no ciclo contábil de férias e 13º salário.

Até o momento, foram realizados os seguintes testes:

- 1 – avaliação do lançamento adequado nas contas correspondentes dos valores das folhas de pagamento, de acordo com as devidas rubricas;
- 2 – batimento entre o resumo geral da folha de pagamento e a planilha de apropriação elaborado pela SGF;
- 3 – verificação dos procedimentos contábeis relativos às apropriações de férias e 13º salário (conforme Orientação SOF TSE 10/2018);
- 4 – existência da autorização do Ordenador de Despesas para o pagamento da folha;
- 5 – possível existência de variação entre contas e meses de uma mesma conta;
- 6 – pagamento do Adiantamento de Férias conforme o orçamento;
- 7 – amostragem por Unidade Monetária na conta 311110400 – Gratificações (ativos), da qual foram analisados 18 itens da amostra;
- 8 – batimento das gratificações das folhas de pagamentos de servidores ativos e juízes, promotores e membros com o relatório da execução orçamentária do Tesouro Gerencial.

Uma vez que, até a data estabelecida, não foram identificadas distorções relevantes que necessitassem de correções, deixamos de elaborar o relatório preliminar, conforme definido no item 4.2 do PT 300.1 – Estratégia Global de Auditoria (0806803).

Cumpramos ressaltar a ausência de conhecimento e experiência em auditoria nessa temática, de modo que os saldos iniciais relevantes ainda não puderam ser examinados com a profundidade requerida, para possibilitar a realização da auditoria de contas com assecuração razoável.

Por fim, como agravante, além da constatada carência de servidores e do fato de contarmos com apenas 01 servidora com formação contábil, o que dificulta a execução adequada dos testes e análises envolvidos, tivemos diversos afastamentos de servidores da unidade de auditoria no período, o que prejudicou o aprofundamento de outros testes.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

III – DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INDEPENDÊNCIA DURANTE A ATIVIDADE DE AUDITORIA

Por fim, declaramos, para os fins previstos no art. 5º da Resolução CNJ nº 308/2020, que durante os trabalhos realizados de acordo com o Plano Anual de Auditoria do 2020 e alterações, foi assegurada a manutenção da independência da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria do TRE-AL, por meio da atuação dos seus servidores enquanto auditores internos, no desenvolvimento de atividades de auditoria ou de consultoria, assim como o acesso completo, livre e irrestrito aos documentos, registros ou informações, em todo e qualquer meio, suporte ou formato disponível, inclusive em banco de dados e sistemas eletrônicos de processamentos de dados.

IV – PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Quadro demonstrativo das participações em Ações de Capacitação/2020 dos servidores da CCIA/AAU:

SERVIDOR	TEMA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Giane Duarte Coelho Moura	Webinar "Auditoria baseada em riscos durante a pandemia" – IIA Brasil	22/05/2020	2h
	In Company Online Planilha de Custos, Os Desafios de Sua Compreensão e os Impactos da Reforma Trabalhista	26/05/2020 a 29/05/2020	16h
	TCU – Prestação de Contas – Nova Regulamentação da IN-TCU 84/2020	22/06/2020	2h
	Webinar "Novo modelo das 3 Linhas de Defesa do IIA 2020".	03/08/2020	2h
	TCU – Ciclo Integração dos Controles	27/08/2020	1,5h
	TCU – Ciclo Integração dos Controles: Gestão de Riscos – Experiências e Avaliações	15/09/2020	2h
	Seminário CNJ SIAUD – Jud: Lei Geral de Proteção de Dados – A experiência da Auditoria Interna do TJPB	01/10/2020	1h
	Treinamento sobre a busca – Google – TSE	15/10/2020	1h



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

	6º Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno	21/10/2020 a 23/10/2020	10h
	Curso Auditoria nas contas anuais – Financeira integrada com conformidade, ofertado pelo Instituto Serzedello Correa/TCU	03/08/2020 a 16/10/2020	68h
	TCU – Ciclo: Integração dos Controles – Do Distanciamento Presencial à Aproximação Digital: Futuro da Auditoria	24/11/2020	2,5h
Waleska Silva de Carvalho Cardoso	Normas Internacionais de Auditoria Financeira – NIA (Turma FEV/2020)	19/02/2020 a 10/04/2020	40h
	Curso de ISO 19011:2018 – Diretrizes para Auditorias de Sistemas de Gestão	10/04/2020 a 04/05/2020	8h
	Webinar "Auditoria baseada em riscos durante a pandemia" – IIA Brasil	22/05/2020	2h
	In Company Online Planilha de Custos, Os Desafios de Sua Compreensão e os Impactos da Reforma Trabalhista	26/05/2020 a 29/05/2020	16h
	Siafi Básico (Turma MAI/2020)	04/05/2020 a 15/06/2020	35h
	TCU – Prestação de Contas – Nova Regulamentação da IN-TCU 84/2020	22/06/2020	2h
	Gestão Orçamentária e Financeira (Turma Jul/2020)	22/07/2020 a 21/08/2020	20h
	Tesouro Gerencial (Turma Jul/2020)	01/07/2020 a 09/09/2020	60h
	Webinar "Novo modelo das 3 Linhas de Defesa do IIA 2020".	03/08/2020	2h
	Seminário CNJ SIAUD – Jud: Lei Geral de Proteção de Dados – A experiência da Auditoria Interna do TJPB	01/10/2020	1h
	6º Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno	21/10/2020 a 23/10/2020	10h
	Curso Auditoria nas contas anuais – Financeira integrada com conformidade, ofertado pelo Instituto Serzedello Correa/TCU	03/08/2020 a 16/10/2020	68h
Maria José Costa da Silva	Prestação de contas partidárias anuais – Turma JE 2020	02 a 03/07/2020	16h
	Auditoria e controle para estatais (Turma Setembro/2020)	15 a 25/09/2020	20h



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

	Técnicas de auditoria interna governamental (Turma Outubro/2020)	19/10/2020 a 06/11/2020	40h
	6º Fórum de Boas Práticas de Auditoria e Controle Interno	21/10/2020 a 23/10/2020	10h
	Gestão da informação e documentação – Conceitos básicos em gestão documental (Turma Outubro/2020)	19/10/2020 a 09/11/2020	20h

É o relatório.

Maceió, 4 de fevereiro de 2021.

Giane Duarte Coêlho Moura

Analista Judiciário – Área Administrativa
Coordenadora de Controle Interno e Auditoria
TRE/AL